



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº17/2021

Da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 168/2021 de 12/05/2021

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 27 de maio de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Executivo por iniciativa do Prefeito Municipal, que objetiva a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos, para análise de seus aspectos legais e constitucionais.

Assim, dá análise do Projeto de Lei do Executivo nº 168/2021, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei do Executivo de nº 168/2021 de 12 de maio de 2021 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

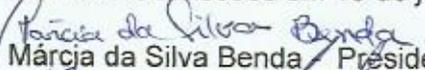
Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

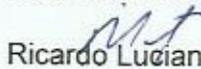
O Relator Ricardo Luciano Figueiredo Costa e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Executivo de nº 168/2021 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 13 de julho de 2021.


Márcia da Silva Benda – Presidente


Rosenilton Defensor Araújo – Secretario


Ricardo Luciano Figueiredo Costa – Relator